



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CHAMADA INTERNA 01/2022/PROPP

**CHAMADA INTERNA PARA RANQUEAMENTO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
ACADÊMICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL Nº 16/2022 DA COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP), no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada Interna.

1- OBJETIVO

Classificar as propostas de acordo com os critérios do Edital de modo a identificar os 10 (dez) Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* acadêmicos classificados como "Emergentes" e "em Consolidação" da Universidade Federal de Juiz de Fora segundo a classificação do supracitado Edital com mais chances de serem aprovados junto à CAPES. Estes PPGs se comprometerão a enviar propostas para participar do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO – ESTRATÉGICO, EDITAL Nº 16/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Link do Edital na capes: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-16/2022-385672791>

2- DA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

2.1 - A inscrição para esta seleção deve ser realizada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação (PPG) que atender os preceitos do item 5 do edital da Capes, e que o respectivo PPG atenda a um dos seguintes requisitos:

2.1.1 - Ser PPG *stricto sensu* acadêmico "Emergente": em funcionamento a partir de 2013;

2.1.2 - Ser PPG *stricto sensu* acadêmico "em Consolidação": que tenha permanecido com nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos 2 (dois) ciclos de avaliação (Trienal 2013 – compreende o período de 2010 a 2012, e Quadrienal 2017 – compreende o período de 2013 a 2016).

2.2 - A inscrição deve ser realizada pelo coordenador em exercício, [via formulário](#).

3- DOS CRITÉRIOS E RANQUEAMENTO DOS PROGRAMAS INSCRITOS

3.1 - As propostas submetidas a esta chamada serão analisadas por uma comissão composta pela PROPP e mais um grupo de coordenadores de PPG nota 05.

3.2 - Os critérios são os seguintes:

I- PPG nota 4 com doutorado

II - PPG nota 4 sem doutorado

III - PPG nota 3

IV - Justificativa para participação no edital: Relação entre a autoavaliação do PPG, seu Plano Estratégico e a proposta de atuação dos pós-doutorandos solicitados na proposta

V - Descrição do Plano de trabalho do pós-doutorando

3.3 - Em caso de desistência de submissão, por parte de algum PPG, o coordenador deve comunicar a PROPP no prazo máximo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado final desta seleção interna, para que a Pró-reitoria comunique, imediatamente, o próximo classificado .

3.4 - Em caso de PPG classificado e que não efetivar a submissão e não comunicar a PROPP no prazo estabelecido neste edital, ele será desclassificado do próximo edital que exigir seleção interna junto à Pró-Reitoria Pós-Graduação e Pesquisa.

4- CRONOGRAMA

Lançamento do edital interno	25/03
Prazo máximo para os coordenadores se inscrevem	Até 05/04
Divulgação do resultado	08/04
Período para interposição de recurso (prazo máximo de quarenta e oito horas após a divulgação do resultado preliminar)	11/04
Prazo para divulgação do resultado final	12/04
Prazo para informar à PROPP a desistência de submissão por parte do PPG selecionado.	14/04

MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0721784** e o código CRC **25B7025D**.

Referência: Processo nº 23071.900211/2022-98

SEI nº 0721784